



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 006/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Denomina praça e barracão e dá outras providências

Alessandro Ribeiro, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada [Praça Municipal Ezequiel Pereira dos Santos](#) a Praça do Povoado Primavera.

Art. 2º. Fica denominado [Barracão Industrial Santo Domiciano Correia](#) o Barracão Industrial II.

Art. 3º. Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

Alessandro Ribeiro
Prefeito do Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 1050 do Boletim Oficial de Leópolis.